

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/21



JOSÉ NÍCACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 05/2021.

DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO, neste Município, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de efetiva Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO, nesse Município, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE MARÇO DE 2021.



Sinaldo Costa da Fonseca

Vereador autor

019
Receita Federal do Brasil
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 04/04/21
JOSE VICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.776.418/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/08/1995	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVOADO VERMELHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POV. VERMELHO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 49.290-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ITABAIANINHA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

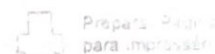
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2019 às 16:33:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

00.776.418/0001-95

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO POVOADO VERMELHO

CAPITAL SOCIAL:

JOSE NÍCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS COSTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/09/2019 às 16:33 (data e hora de Brasília).



FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

110351/2

JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

POV VERMELHO 38, A
POV VERMELHO - Itabaleninha/SE - 49 290-000

Medidor: 6126969 - M

02/2021

39

26/02/2021

12,49

DADOS DE FATURAMENTO

Tarifa Convencional
CNPJ/CPF 012 810 225-21
Grupo/Subgrupo B - B1 - Triligação Monofásico
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDIA - N/S 12754114
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME
a Lei nº 10.438 de 26/04/2002

Emprego	10/02/2021
Mês/Ano Faturamento	02/2021
Leitura atual	(10/02/2021) 5379
Leitura anterior	(11/01/2021) 5340
Próxima leitura	11/03/2021
Consumo Medido (kWh)	39
Consumo Diário (kWh)	1.30
Dias de Consumo	30
Valor médio do mês	48
Média kWh/diário 12 meses	48

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 11036

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consulta	Idade	Emprego	Salário
02/2021	39	Lido	Em aberto	12,49
01/2021	51	Lido	29/01/21	
12/2020	46	Lido	29/12/20	
11/2020	57	Lido	30/11/20	
10/2020	49	Lido	30/10/20	
09/2020	47	Lido	30/09/20	
08/2020	49	Lido	31/08/20	
07/2020	50	Lido	31/07/20	
06/2020	57	Lido	30/06/20	
05/2020	24	-	29/05/20	
04/2020	22	-	29/05/20	
03/2020	46	Lido	31/03/20	
02/2020	48	Lido	28/02/20	

IDENTIFICAÇÃO

Nota Fiscal / Serie
67 075 4207 008061 24 04 365 915 / B
Local de Entrada 1

COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$

COMPOSIÇÃO DA FATORIAÇÃO		
(Art 31, resolução 166/2005 - ANEEL)		
Energia	35,39%	4,47
Distribuição	30,34%	3,79
Transmissão	6,16%	0,77
Encargos Setoriais	4,96%	0,61
Tributos	2,24%	0,28
Perdas	0,08%	0,01
Juros	20,62%	2,58
TOTAL		12,44

ITENS FATURADOS

Descrição	Qtde.	VL. Unit.	Valor R\$
Consumo de energia	30	x 0,20727	6,2
CONSUMO	9	x 0,35533	3,1
CONSUMO	32	x 0,00522	1,2
ALIC. BANC. AMARELO			1,0
TRFAS			3,2

Itens Financeiros

Comp ref ultrapassagem dia A 12/20 -0.2
MULTA P/ ATRASO PAGTO 01/2021 -0.3

Cobranças de terceiros

CIP- Prefeitura Municipal

TOTAL A PAGAR R\$	
-------------------	--

12.49

TRIBUTOS	Base de cálculo(R\$)	Alíquota (%)	Valor(R\$)
(Incluídos no valor total)			
ICMS	0 00	ISE	
PIS/PASEP	0 89		
COFINS	9 89		

DADOS TÉCNICOS	
----------------	--

Inst transformadora...	1070058
Número do medidor...	5126989
Fator de multiplicação:	1.000
Tipo de ligação.....	Monofásico

INDICADORES DE CONTINUIDADE

INDICADORES DE CONSUMO		MENSAL		TRIMESTRAL		ANUAL	
Referência: 12/2000							
Conjunto ITABANHÁ		ME - DIC	11,45	22,00	45,80		
EUSD 6,91		ME* - DIC	0,00	1,40	52,07		
O consumidor tem o direito de solicitar a distribuição e atualização dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICPI a qualquer tempo.		MET - FIC	7,74	15,48	30,96		
O consumidor tem direito de receber uma compensação caso sejam violados os limites de continuidade individual e coletiva.		APJR - FIC	0,00	2,00	17,00		
		MET - DMIC	8,29				
		APJR - DMIC	0,00				

RESERVADO AO FISCO 135 92DF 3FD4 2778 032F 148C E4E3 ACB

Res Aneel 2697/20 Band Petróleo, vigência 01/12/2020

MENSAGEM

Beneficio Tarifario 713.69

Governo de Sergipe informa: No aplicativo MCNIT (PA-COVID-19) você tem teleorientação de médicos e enfermeiros. Baixe no <https://bit.ly/3f49wZb>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Stavio Rogemildes Costa dos Santos

CARTeira DE IDENTIDADE





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.179.182-4 2.ª Vltá

NOME MYSLA ROZENILDES COSTA DOS SANTOS

RAÇA/O CORTEJO JOSE ROZENILDES DOS SANTOS

NATURALIDADE ARARA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 25/04/1983

DOC. ORIGINAL 114241414-SE

CT. INSCREIMENTO Nº 17143 LV A-23 PL 313

CPF CART. DIST. COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO 012.610.225-21

Assessoria de Identificação

LEI Nº 11.100 DE 28/06/03

Exatidão da identificação: 99,99%

Tratado sob n.º 270/95 neste
Cartório do Ofício. Dou fé.

1
JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

1-B Flo. 163 N.º 270

Cartório do União Rfuso

Temar do Geru, 19 107 195

OFICIAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO

REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1995.

Às 16 (dezois), dias do mês de março de 1995
(Um mil, novecentos e noventa e cinco), às 20:00 horas,
no Povoado Vermelho, município de Itabaianinha,
Estado de Sergipe, reuniram-se em Assembleia Ge-
ral com a finalidade de construir uma Asso-
ciação Comunitária, discutir e votar os assun-
tos a seguir. Declarado para presidir os tra-
balhos desta sessão o Sr. Antonio Ezequiel dos
Santos e este convidou a mim Jeanne Maria
Guimarães para secretariar os trabalhos.

Usando as palavras o Sr. Presidente qui-
 declarou aberta a presente sessão informando
que a finalidade desta Assembleia é para tra-
tar dos seguintes assuntos: 01- Fundação de uma
Associação Comunitária; 02- Eleição do Conselho de
Administração e Conselho Fiscal; 03- Deliberar o
Estatuto Social; 04- Como registrar o grupo

Colocado em votação o item primeiro on-
te foi aprovado por unanimidade a formação
da Associação Comunitária e assim sendo o
Presidente da mesa após consultar a Assembleia
declarou definitivamente constituída a ASSOCIA-
ÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO, com sede e
administração no Povoado Vermelho, município
de Itabaianinha, Estado de Sergipe, com o obje-
tivo de: a) Reunir os habitantes da comuni-
dade em grupos de trabalho com base nas op-
tições; b) promover o crescimento comunitário
de forma participativa e integral; c) Atuar con-

foram as necessidades da comunidade, levar em conta os interesses individuais; d) colaborar com as instituições de desenvolvimento rural que operam na área de ação. Em seguida o Sr. Presidente informou a constituição da Associação Comunitária do Povoado Semmelho, dada por oficialmente instalada e convidou os presentes para proceder a eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal e seus suplentes.

Realizada a eleição foi feita a apuração dando os seguintes resultados: Conselho de Administração: Presidente: Denilton Fontes Guedes. Tesoureiro: Raimundo Níbia dos Santos; Secretária: Vanildes Oliveira; Conselho Fiscal: membros efetivos: Valdelice Silveira Guedes; José Omas Santos, Raimundo Vieira dos Santos. Suplentes: José Raimundo de Oliveira, Saldomira da Costa Guedes, José Pedro dos Santos. Diretor Social: José Bimerval Guedes.

Logo em seguida o Sr. Presidente proclamou os eleitos por unanimidade considerando todos empossados. Em seguida foi apresentado para deliberação da Assembleia o Estatuto Social que posto em discussão e como não houve objeção sobre quaisquer de seus dispositivos foi submetido a votação por unanimidade onde esta deliberação foi por vontade de livre de todos para Constituição da Assembleia. Dando continuidade ficou o Sr. Presidente desta sessão o Sr. Antonio Ezequiel dos Santos de procurar o Cartório para tomar informações necessárias de como será o registro que receber o nome da Associação Comunitária

do Povoado Jeronelho. Em seguida deu por encerrada a sessão, da qual eu feane Maria Guimaraes, laurei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim. Nada havendo a tratar o Sr. Presidente solicitou a Assembleia que nomeasse uma comissão de 10 (dez) associados para assinarem a ata, recaindo a escolha sobre os seguintes nomes: Zenaide Oliveira Guedes, Jose Silveira Guedes, Bezerra Alves dos Santos, Jose Orlindo dos Santos, Jose Valmor Santos da Costa, Jose Apolinario do Nascimento e Gildeneice Maria Oliveira Santos.

Após a escolha dos nomes deu por encerrada a sessão, da qual eu feane Maria Guimaraes laurei a presente ata que lida e aprovada vai assinada por mim, pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, presentes, pela comissão para isso designada e por quanto queiram fazer.

Itabaianinha, 16 de março de 1995.

SECRETARIA: Jean Carlos Guimaraes

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Daulton Santos Guedes

TESOUREIRA: Raimunda Nubia dos Santos

SECRETARIA DA ASSOCIAÇÃO: Vandaides Oliveira

CONSELHO FISCAL: EFETIVOS

x Valdelio Silveira Guedes
x Jose Omeir Santos
Raimundo Nubia dos Santos

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENARIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/21

JOSÉ NÍCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

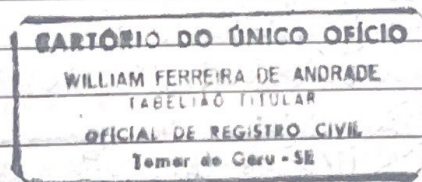
CONSELHO FISCAL: SUPLENTE:

- * José Pedro dos Santos
- * Baldomira Santos da Costa Guedes
- * José Raimundo de O. Lívino

DIRETOR SOCIAL: José Vinícius Guedes

RELAÇÃO NOMINAL DA COMISSÃO, REPRESENTANDO OS ASSOCIADOS

- * José Valmir Santos da Costa
- * Leuzigira Alves dos Santos
- * José Chaves Guedes
- * Valdemar Summa Guedes
- * Rildenei Maria Oliveira Santos
- * Benilde Oliveira Guedes
- * José Agostinho do Carmo
- * Eliana dos Santos
- * Montanabaldo dos Santos
- * José Eraldo dos Santos



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO, NO MUNICÍPIO
DE ITABAIANINHA - SERGIPE
JOSE NÍCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

- Art. 1º. É instituída uma Associação Comunitária do POVOADO VERMELHO, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.
- Art. 2º. A Associação reger-se-á pelo Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.
- Art. 3º. A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede no Povoado VERMELHO e foro na Cidade de Itabaianinha, Estado de Sergipe, e tem por objetivo:
- I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo;
 - II - Proporcionar a melhoria do convívio entre habitantes do lugar através da integração de seus moradores;
 - III - Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas;
 - IV - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.
- Art. 4º. A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:
- I - Assembléia Geral;
 - II - Diretoria Executiva;
 - III - Conselho Fiscal.
- § 1º. O exercício de quaisquer funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.
- § 2º. É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

CAPÍTULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 5º. A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício dos seus direitos.
- § 1º. A Assembléia Geral reúne-se ordinária e extraordinariamente por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.
- § 2º. A convocação da Assembléia Geral é feita através de Edital, afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na Comunidade, com antecedência de oito dias.
- § 3º. A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:
- I - Em primeira Convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;
 - II - Em segunda e última Convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta de associados. Não havendo esse número mínimo da segunda convocação, será afixada nova data para realização da Assembléia.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
WILLIAM FERREIRA DE ANDRADE
TABELIAO TITULAR
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Tamar do Ceará - SE

Registrado sob n.º 270/95 neste Cartório de Único Ofício
Cartório de Único Ofício
Tamar do Ceará 19/07/95
OFICIAL

S 40. Preside a Assembleia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

S 50. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de março de cada biênio, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente sempre que as necessidades da Comunidade o exigirem.

S 60. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I - Reformar o Estatuto;
- II - Eleger e destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III - Autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituição de garantias, acaso exigidas;
- IV - Autorizar a alienação de bens obsoletos e sem utilidades;
- V - Decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

CAPÍTULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 62. A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social, eleitos por Assembleia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos, podendo ser reeleita.

Art. 70. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

Art. 80. As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

Parágrafo Único. As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 90. Compete à Diretoria Executiva:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;
- II - Acolher quaisquer reclamações dos Associados;
- III - Fixar o valor da Contribuição Social;
- IV - Executar o Plano de Desenvolvimento da Comunidade;
- V - Aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;
- VI - Exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- VII - Convocar a Assembleia Geral;
- VIII - Interpretar o presente Estatuto de decidir sobre os casos omissos.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- II - Proteger o patrimônio da Associação;
- III - Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a Comunidade;
- IV - Realizar, mediante aprovação obrigações pecuniárias;
- V - Receber doações;
- VI - Examinar e assinar, com o Tesoureiro, balancetes mensais e balanços;

Registrado sob n.º 270 neste

Cartório do Ofício. Dou fé.

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/21

270 03
CAPÍTULO 10

JOSÉ NÍCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

- VII - Aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas acaso não aprovadas deverão ser submetidas, com as justificativas cabíveis ao Conselho Fiscal, para exame;
- VIII - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- IX - Assinar com o Secretário, a correspondência da Associação.

Art. 11. Compete ao Secretário:

- I - Organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria / da Associação;
- II - Substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III - Assinar com o Presidente a correspondência da Associação.

Art. 12. Compete ao Tesoureiro:

- I - Responder pela guarda dos valores da Associação;
- II - Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- III - Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- IV - Substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 13. Compete ao Diretor Social:

- I - Organizar e dirigir todas as festividades e promoções efetuadas pela Associação.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

Art. 14. O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de dois anos.

§ 19. Serão eleitos também 3 (três) suplentes para o Conselho Fiscal.

§ 20. O Conselho Fiscal elegerá, dentre os seus membros, o seu Presidente.

Art. 15. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os seus membros.

Art. 16. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar todo movimento financeiro da comunidade, quer da receita, quer da despesa;
- II - Verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação específica estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
- III - Fazer relatórios circunstanciados de quaisquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;
- IV - Examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPÍTULO V
DOS SÓCIOS

Art. 17. Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

Registrado sob n.º 270 neste
Cartório de Registro de Imóveis de Itabaiânia

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS

- I - Manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
- II - Tenham seu pedido de inscrição aprovado;
- III - Pagarem a contribuição prevista no art. 18, alínea IV, a partir do mês da inscrição.

CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Art. 18. Os sócios, quites com a Tesouraria da Associação e em pleno gozo dos seus direitos e regalias que lhe asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

- I - Votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II - Usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
- III - Recorrer a qualquer decisão da Diretoria Executiva;
- IV - Participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
- V - Oferecer sugestões;
- VI - Requerer a convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário.

Art. 19. Os sócios têm as seguintes obrigações:

- I - Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
- II - Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
- III - Colaborar com as iniciativas da Associação;
- IV - Pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia do mês de competência.

Art. 20. O sócio que, de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I - Advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
 - II - Suspensão de um a doze meses;
 - a) Os reincidentes em infração punida com advertência;
 - b) Os que estejam em atraso, a três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias;
 - III - Exclusão:
 - Os reincidentes em infração punida com suspensão.
- § 1º. As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recursos à Assembléia Geral.
- § 2º. A apresentação do recurso não terá efeito suspensivo.
- § 3º. A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES

Art. 21. A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

Art. 22. Considerar-se-á eleito o candidato que obtiver nas eleições maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

Registrado sob n. 270 neste
Cartório de _____ Ofício. Dou fé.

CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA

APROVADO PELO PLENÁRIO

EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/2005

270

05

JOSÉ NICÁCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

5

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

Art. 23. Os recursos da Associação são constituídos de:

- I - Contribuições pagas pelos sócios;
- II - Doações e Subvenções, públicas ou privadas;
- III - Produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV - Outras receitas.

Art. 24. O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

Parágrafo único. Da Extinção da Associação-Destinação do Patrimônio
Em caso de extinção da Associação, que se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, não tendo os sócios responsabilidade subsidiária pelas obrigações assumidas pelo mesmo, o seu patrimônio, inclusive os recursos financeiros, será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembleia Geral de dissolução.

Itabaianinha(SE), 16 de março de 1995

DIRETORIA EXECUTIVA:

João Batista Santos
PRESIDENTE

Raimunda Nóbrega dos Santos
TESOUREIRO

Vanildo Oliveira
SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO

WILLIAM FERREIRA DE ANDRADE
TABELIAO TITULAR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
Tamar do Geru - SE

Registrado sob n.º 270/95 neste
Cartório de ____ Ofício. Dou fé.

Livro 1-B Fls. 163 N.º 270

Cartório de ____ Ofício

Tamar do Geru 19/07/95

OFICIAL

CAMINHADA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 08/12/21

JOSE NÍCACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO VERMELHO.

Aos quatro dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e cinco, reuniram-se em assembléia geral ordinária a referida Associação, na sede do Povoado Vermelho. Sendo deliberado neste os seguintes: Alteração ou a inclusão aos Artigos que se apresenta: ARTIGO 3º- Da Denominação Sede Duração e Objetivo. Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com Sede no Povoado e foro jurídico no Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe. Que passa a ter nova redação: de acordo o Código Civil da LEI 10.838, de 30.01.04, Parágrafo único. Do código Civil ARTIGO 53, Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos. ARTIGO 6º do Estatuto da Associação do CAPÍTULO III, da Diretoria Executiva, com nova redação: A Diretoria executiva é composta de um Presidente, uma Secretária, um Tesoureiro, e um Diretor Social, eleito por Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleito. ARTIGO 14 do CAPÍTULO IV, Do Conselho Fiscal, com a seguinte redação: O Conselho Fiscal é composto de (3) três membros e suplentes eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios com pleno gozo de seus direitos, com mandato de quatro anos.

Ficando retificadas as demais Cláusulas deste Estatuto.

Povoado Vermelho, Itabaianinha – Se, 04 de Dezembro de 2005.

João Gilvan Santos Silva
Presidente

Vanessa da Costa
Secretária

João Lima Gomes
Tesoureiro

O ESCRIVÃO	
Em test.	da verdade
Itabaianinha	de 04 de 12
CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO	
JOÃO LIMA GOMES /	
Tabelião de Notas e Procurador	
JOSE JOSEFA LIMA DOS SANTOS	

Reconheço a(s) Firma(s)



CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 04/06/2019

JOSE NÍCIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

**Ata da Assembleia Geral ordinária da Eleição Gestão 2019/2023
da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado
Vermelho, Município de Itabaianinha/SE, CNPJ:
00.776.418/0001-95, realizada em 14 de Julho de 2019.**

Aos 14 dias do mês de julho de 2019, (14-07-19) às 15h, em sua sede, no Povoado Vermelho, Itabaianinha/SE, por convocação do Presidente da Diretoria Executiva, e a Comissão Eleitoral, conforme Estatuto, através de edital publicado em 08 de julho de 2019, dentro das determinações estatutárias, reuniu-se com objetivo de realizar eleição Gestão 2019/2023, e foi oficialmente aberta a Assembleia Geral da Eleição da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Povoado Vermelho, Município de Itabaianinha/SE, Sob CNPJ: 00.776.418/0001-95. Pela comissão eleitoral conforme Estatuto, composta por a Sr. Joelma Oliveira dos Santos Costa; Alfrânio Alves dos Santos e Maria Rozenildes Costa dos Santos. Logo no início dos trabalhos, a comissão eleitoral desta associação através do edital nº 01/2019. Indicaram os representantes do CMDS, por unanimidade o Sr. Antonio Ezequiel dos Santos, para presidir os trabalhos e o Sr. Lourival Ribeiro da Costa, para Secretariar os trabalhos da presente sessão, que em ato contínuo foi encaminhada em primeira convocação, já que contava com a maioria absoluta dos seus membros, comprovadas mediante o livro de presença assinado pelos presentes, conforme dispõe estatutária, as atividades previstas no edital: **Discussão e aprovação da eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplente para o quadriênio de 2019 a 2023.** Em seguida, o Sr. Antônio Ezequiel dos Santos, abriu as discussões para a formação da chapa. Transcorrido alguns minutos de discussão dos nomes, chegou-se à seguinte chapa única, lida a chapa, o Sr. Antônio Ezequiel dos Santos, e apresentados às propostas, passou-se aos trabalhos da eleição, sendo que foi aberto o prazo para apresentação dos recursos e dos nomes que irão concorrer à eleição, conforme Estatuto e, não havendo manifesto, informou que todos os associados presentes estavam aptos a votar, em seguida procedeu-se a votação. Foram eleitos por unanimidade as seguintes pessoas: Para a Diretoria Executiva, Presidente: **Joelma Oliveira dos Santos Costa** CPF: 036.233.755-19, Secretário: **Alfrânio Alves dos Santos** CPF: 001.081.105-24, Tesoureira: **Maria Rozenildes Costa dos Santos** CPF: 012.610.225-21. Diretora Social: **Ivonete Alves dos Santos**, Para o conselho Fiscal: **Rejane Oliveira; Luciana Nascimento dos Santos e Maria Irineia Santos.** Para Suplentes: **Suely Ramos dos Santos; Jussara Ferreira Santos e Maria Nivia Soares dos Santos**. Sendo que o número de votos obtidos foi suficiente e de acordo com as determinações estatutários, as pessoas indicadas foram

CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 16/04/19

JOSÉ NÍCACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

considerados eleitos, sendo imediatamente empossados. Em seguida, todos da nova Diretoria Executiva bem como todos do novo Conselho Fiscal agradeceram a confiança neles depositada e reforçaram seus respectivos compromissos com as atividades voluntárias ora assumidas. A comissão eleitoral passou o comando da presente Assembleia ao Presidente eleito desta Associação. O presidente solicitou que os sócios presentes na Assembleia assinasse a presente ata. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e solicitou que lavrasse a presente ata, que pós lida e aprovada vai assinada pelos presentes.

Povoado Vermelho, Itabaianinha/SE, 14 de julho de 2019.

Secretário dos Trabalhos

Presidente dos Trabalhos

Diretoria Executiva

Joelma Oliveira dos Santos Costa

Joelma Oliveira dos Santos Costa – Presidente

Maria Rozenildes Costa dos Santos

Maria Rozenildes Costa dos Santos – Tesoureira

Ivonete Alves dos Santos Alfrânio Alves dos Santos

Ivonete Alves dos Santos – Dir. Social.

Alfrânio Alves dos Santos – Secretário

Conselho Fiscal

Regane Oliveira

Regane Oliveira

Ludana Nascimento dos Santos

Ludana Nascimento dos Santos

Maria Irineia Santos

Maria Irineia Santos

Suplentes



CAMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/01

JOSÉ NICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE



Sueli Ramos dos Santos

Sueli Ramos dos Santos

Jussara Ferreira Santos

Jussara Ferreira Santos

Maria Nívia Soares dos Santos

Maria Nívia Soares dos Santos

Sócios Presentes

Maria Domingas de Jesus Santos

H. Elie Bispo dos Santos

Amanda dos Santos

Valterio Oliveira

Frei Domingos Quênia dos Santos

Maria Helena do Nascimento

Elaine de Oliveira Soares

Josefa Alexandra dos Santos

Jose Vilton Costa dos Santos

Maria Nóbilio do Nascimento Costa

Edson Guedes Góes

Maria Vanilde de Oliveira Santos

Ismael dos Santos

João Filho dos Santos

Américo Edmarino Santos da Silva

Edemilza Ramos dos Santos

Américo Damato José Evangelista

Josefa Costa



CÂMARA MUN. DE ITABAIANINHA
APROVADO PELO PLENÁRIO
EM 1ª E 2ª VOTAÇÕES EM 06/04/21

JOSE NICACIO LIMA DOS SANTOS
PRESIDENTE

João Gilzo de Oliveira (Gurgu)

Registro sob o nº de Ordem 280
Livro 2105, fls 208/213
2º OFÍCIO DA COMARCA DE
ITABAIANINHA-SE

Isis T. P. Campos
Oficiala de Registro e Tabelião

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO

DE AUTENTICIDADE DIGITAL

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Sergipe

CARTÓRIO - 2º Ofício da Comarca de
Itabaianinha 31/07/2019 17:12

Selo TJSE 2019 29586 003963

Acesse www.tjse.jus.br/xi 3JG-TYP

Protocolo sob o nº de Ordem 2968,
fls 124.

2º OFÍCIO DA COMARCA DE
ITABAIANINHA-SE

Isis T. P. Campos
Oficiala de Registro e Tabelião

GUIA Nº 20719002220

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO.
REGISTRO CIVIL, RTD, RCPJ
E TABELIOMATO DE NOTAS
DA COMARCA DE ITABAIANINHA-SE
Rua Benício Freire, 63 - Centro
CEP 49.290-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IVONETE ALVES DOS SANTOS
CART. DO DISTR. DA COM. DE TOBIAS BARRETO/SE

DATA DO NASCIMENTO
10/02/1986

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
25/08/2003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

IVONETE ALVES DOS SANTOS

DATA DO NASCIMENTO
10/02/1986

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

028.103.615-25

Nome
IVONETE ALVES DOS SANTOS

Nascimento
10/02/1986

SULGIPE
Nossa Energia

Companhia Sul Brasileira de Eletricidade
Rua Capitão Salom 114-Centro Estância/SE
CEP: 49200-000 - PJ: 13.255.658.0001-00
www.sulgipe.com.br
0800-284-9909

FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA
UC / DV
87672 / 0

IVONETE ALVES DOS SANTOS
R. NOVA 115, POV. VERMELHO - Itabaianinha/SE - 49.290-000
Medidor 2480916 - M

Mês de Referência	Consumo kWh	Vencimento	Valor R\$
12/2020	69	24/12/2020	24,95

DADOS CADASTRAIS
Tarifa Convencional
CHUF/CPF: 028.103.615-25
Grupo/Subgrupo B - B1r Ligação: Monofase
Classe RESIDENCIAL - BAIXA RENDA - NIS 16068468617
TSEE criada pela lei nº 10.438 de 26/04/2002
Tensão de Fornecimento (V) 127
Limites adequados de Tensão (V) 117 a 133
LIMITES DAS TENSÕES DE FORNECIMENTO CONFORME ANEXO I DO MÓDULO 8 DO PRODIST
CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 087672

DADOS DE FATURAMENTO
Emissão: 09/12/2020
Leitura atual (09/12/2020) 10423
Leitura anterior (11/11/2020) 10364
Proxima leitura 10/01/2021
Consumo Medido (kWh) 69
Consumo Diário (kWh) 2,46
Dias de Consumo 28
Ocorrência do Mês Lido
Média kWh últimos 12 meses 65

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh

Mês/Ano	Consumo	Obs	Pagamento	Valor R\$
12/2020	69	Lido	Em aberto	24,95
11/2020	78	Lido	Em aberto	26,58
10/2020	59	Lido	25/11/20	
09/2020	52	Lido	26/10/20	
08/2020	66	Lido	26/08/20	
07/2020	60	Lido	26/07/20	

IDENTIFICAÇÃO
Nota Fiscal / Série
07.075.4207.005014.70 04 091 190 / B
Local de Entrega 1
COMPOSIÇÃO DA FATURA - R\$
(Art 31 resolução 185.2005 - ANEEL)



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANINHA
A casa do povo

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 05/2021.
DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Os Membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, reuniram-se nesta data para analisarem e emitirem **Parecer ao Projeto de Lei nº. 05/2021**, que "Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO VERMELHO, neste Município, Estado de Sergipe".

Portanto, de posse do referido Projeto, verificamos que o mesmo atende aos requisitos exigidos por Lei.

Emitimos Parecer no sentido que seja **aprovado o Projeto de Lei nº. 05/2021**.

Salvo melhor juízo, este é nosso Parecer.

Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, desta Casa Legislativa, em 06 de abril de 2021.

Claudiane Melo de Santana.
Presidente.

Maria Aparecida Rôzeno dos Santos
Maria Aparecida Rôzeno dos Santos
Relatora

Sirinaldo Costa da Fonseca
Sirinaldo Costa da Fonseca.
Membro.